



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ASAQ

Acolho o parecer contido no doc. 0420402.

Diante dos fundamentos nele elencados, e considerando a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência elaborado pela Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória; o enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista do artigo 46, inciso X, da Resolução TRE/GO 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da empresa Castellari Iluminação e Decoração Eireli, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para prestação dos serviços de iluminação natalina na fachada principal do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, manutenção, montagem e desmontagem, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para emissão de nota de empenho, **que deve conter declaração, em espaço próprio, de que as obrigações das partes e as condições da prestação do serviço são as contidas no Termo de Referência (doc. 0394309) e proposta apresentada pela contratada, prevalecendo o previsto no Termo de Referência em caso de divergência (doc. 0420102).**

Em seguida, à Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações para publicação da despesa no Portal da Transparência.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 29/11/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0420863** e o código CRC **4D573804**.